



JUSTIFICATIVA DA CONTATAÇÃO

Processo Administrativo nº: 031/2020

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19, no Município de Lima Campos/MA.

E de conhecimento público a calamidade gerada pelo novo coronavírus causador da doença denominada de Covid-19, que surgiu na China em dezembro de 2019 e desencadeou na gravíssima pandemia que se atravessa em 2020.

O vírus da Covid-19 é espécie que passou por mutação genética agressiva em relação ao gênero coronavírus, sabe-se até o presente que o mencionado gera infecções respiratórias que podem ser extremamente nocivas para grupos de indivíduos com vulnerabilidade imunológica.

Trata-se de um agente biológico com elevado poder de contaminação, ao passo que a Organização Mundial de Saúde procedeu, em 30 de janeiro de 2020, Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em decorrência da infecção humana pelo novo vírus.

O Estado do Maranhão, por meio do decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão.

E o Município de Lima Campos/MA, declarou situação de Emergência em Saúde Pública por meio do Decreto nº 003 de 07 de abril de 2020.

Deve-se proceder com a aquisição de tudo o que for necessário: novos materiais e insumos para o tratamento, bem como itens de proteção individual dos trabalhadores da saúde, que são os mais expostos.

Atos para o combate ao coronavírus são dotados de interesse público por si só, uma vez que o Brasil está em emergência de saúde pública de importância internacional, e, deste modo, o abastecimento das Redes de Saúde é fundamental.

Outrossim, o Congresso Nacional rapidamente legislou para facilitar, entre outras coisas, as contratações públicas necessárias, disciplinando por meio da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, hipótese de dispensa de licitação para o enfrentamento da pandemia:

Lei nº 13.979/2020

Art. 4º E dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Diante disso, é imprescindível que os serviços de saúde estejam preparados para o enfrentamento do novo agente infeccioso, e sabendo-se que a situação requer celeridade na



contratação, a Administração deve proceder a dispensa de licitação para aquisição desses insumos, com fundamento legal no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8666/1993 e art. 2º, do Decreto Municipal 003/2020.

24, inciso IV, da Lei n.º 8666/1993

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 2º, do Decreto Municipal n.º 003/2020

Art. 2º - Para o enfrentamento da Situação de Emergência ora declarada, nos termos do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e obedecendo as disposições da Lei Federal n.º 13.979, de 2020, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da situação de emergência.

OBJETO: O objeto desta contratação emergencial é a aquisição de materiais e insumos, destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19, no Município de Lima Campos/MA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMA CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 11.423.292/0001- 91, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

CONTRATADA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.765.178/0001-96, com sede na Av. Odilon Araújo, nº 637, CEP 64.017-280, Bairro Piçarra, Teresina/PI.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Observa-se que, foram realizadas pesquisa de preço com empresas que fornecem os referidos produtos, o qual demonstra que apesar da contratação de urgência, viu-se como proposta mais vantajosa para a Administração Pública a das empresas HORIZONTE



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. Portanto, a escolha das contratadas refere-se ao menor custo frente às demais empresas pesquisadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do pretense contrato a ser celebrado será no valor global de até **R\$ 357.190,00 (trezentos e cinquenta e sete mil cento e noventa reais)**.

Chegou-se a este valor quando da análise das propostas realizadas com 03 (três) empresas distintas que fornecem os produtos a serem contratados, onde ambas forneceram os seus preços de mercado atuais e conforme explanado no tópico anterior a proposta da empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, foi a que apresentou o menor valor, segue abaixo a planilha detalhada com o custo de cada item:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Álcool Em Gel 70% 500 MI, Álcool Em Gel Antisséptico 70%, Aparência E Odor: Gel Transparente E Odor Característico, Densidade 0,880 A 0,890 G/Cm ³ , Viscosidade De 8,000-1,000 Cps. Solubilidade Na Água 100% Diluição : Pronto Para Usar Sem Diluir, Registro Anvisa Frasco 500 MI	Unid.	3.000	14,00	42.000,00
2	Álcool Líquido 70% 1000ml, Álcool Etilico, Tipo Hidratado, Teor Alcoólico 70% (70°Gl), para limpeza profissional na desinfecção de ambientes como: hospitais, clínicas, farmácias, consultórios, postos de assistência à saúde. com eficiência contra bactérias como: Staphylococcus aureus, Salmonella e Pseudomonas aeruginosa.	Unid.	3.000	12,00	36.000,00
3	Luvax Para Procedimentos Não Cirúrgicos M, Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material Látex Natural Íntegro E Uniforme, Tamanho Médio, Características Adicionais Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Apresentação Atóxica, Tipo Ambidestra, Tipo Uso Descartável, Modelo Formato Anatômico, Finalidade Resistente À Tração, (caixa com 100 unidades)	caixa	250	37,00	9.250,00
4	Luvax Para Procedimentos Não Cirúrgicos P, Material Látex Natural Íntegro E Uniforme, Tamanho Pequeno, Características Adicionais Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Apresentação Atóxica, Tipo Ambidestra, Tipo Uso Descartável, Modelo Formato Anatômico, Finalidade Resistente À Tração (caixa com 100 unidades)	caixa	150	37,00	5.550,00
5	Luvax Para Procedimentos Não Cirúrgicos G, Material Látex Natural Íntegro E Uniforme, Tamanho Grande, Características Adicionais Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Esterilidade Estéril, Apresentação Atóxica, Tipo Ambidestra, Tipo Uso Descartável, Modelo Formato Anatômico, Finalidade Resistente À Tração (caixa com 100 unidades)	caixa	150	37,00	5.550,00
6	Máscara N95, Máscara Multiuso, Material Manta Sintética Com Tratamento Eletrostático, Tipo Uso Descartável, Finalidade Proteção Contra Poeiras, Fumos E Névoas Tóxicas, Tipo Correia Cinta Elástica	Unid.	1.500	40,00	60.000,00



	Com Ajuste No Rosto, Tamanho Único, Cor Branca, Mínimo Filtração 95% Partículas Até 0,3				
7	Óculos De Proteção, Material Armação Náilon Flexível, Tipo Proteção Lateral, Material Proteção Plástica Sem Perfuração, Tipo Ajuste Haste Frio, Tipo Lente Cristal Temperado, Cor Lente Incolor, Aplicação Rebitagem/Caldeira/Raio Uv Iv/Soldas/Usina Madeira	Unid.	500	28,00	14.000,00
8	Protetor Facial, Material Policarbonato, Cor Incolor, Comprimento 200 Mm, Material Coroa Plástico, Características Adicionais Coroa Ajustável E Articulada, Tipo Fixação Carneria Regulável Por Catraca	Unid.	200	75,00	15.000,00
9	Sapatilha Descartável (Propé Descartável), Confeccionada Em Tecido Não Tecido, Com Sistema De Ajuste Elástico, Com Gramatura Mínima 40. Uso Hospitalar. Embalagem Com O Par.	Unid.	3.000	1,08	3.240,00
10	Teste Rápido Para Detectar Covid-19	Unid.	1.000	160,00	160.000,00
11	Touca Cirúrgica Descartável Confeccionada A Base De Fibras 100%Polipropileno, Hipoalergênico, Gramatura 30, Formato Anatômico, Com Capacidade De Ventilação, Com Elástico Em Toda Sua Extensão. Cor Branca	Unid.	5.000	0,84	4.200,00
12	Termômetro Digital Infravermelho, Com Mira Laser (-50° A 380° C), Usado Para Medir A Temperatura Da Superfície De Objetos, Aplicável Para Várias Temperaturas Seja Quente Ou Fria, Pode Ser Medido A Distância Sob Objetos Perigosos De Difícil Acesso De Alcançar Com Segurança E Rapidez. Possui Sensor De Temperatura De Amplificador De Sinal, Processamento E Display De Lcd Com Luz De Fundo. Ideal Para Medições Precisas Sem Contato. Evita Acidentes, Possibilitando A Medição De Temperatura Sem Contato, com Visualização Instantânea Da Temperatura Medida No Display De Cristal Líquido. Faixa De Temperatura: -50 A 380°C (-58 A 716°F) Precisão: (-50 A 0 °C) /- 2 °C - (0 A 380 °C) /- 1,5°C, Distância Razão Do Ponto: 12: Emissividade Regulável Tempo De Resposta E De Comprimento De Onda: 500ms. Resolução: 0.1 °C /°F Seleção Celsius / Fahrenheit, Função Armazenamento De Dados, Mira Laser, Função Liga E Desliga Luz No Display, Função Desligamento Automático/ Economia De Bateria, Indicação De Bateria Fraca. Características Gerais Alimentação: Bateria Alcalina 9 Vdc, Desligamento Automático Após 7 Segundos Fora De Uso Temperatura De Armazenagem -20 A 60°C / Temperatura De Trabalho 0 A 40°C Vida Util Da Bateria Em Uso Contínuo - 168-240 Horas, Dimensões: 88 X 42 X 175 Mm (L X P X A).	Unid.	4	600,00	2.400,00
				Total R\$	357.190,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência será de 06 (seis) meses e poderá ser prorrogada por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.



CONCLUSÃO

Deste modo, resta justificada a contratação direta por dispensa de licitação em questão, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, materiais e insumos destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19, no Município de Lima Campos/MA, nos termos do 24, inciso IV, da Lei n 8666/1993 e artigo 4º Lei Federal n 13.979/2020, uma vez que a municipalidade demonstrou observância a todos os requisitos que autorizam a contratação direta por meio dos dispositivos em comento.

Vale ressaltar que a Administração, justificou as razões que fundamentam a escolha dos fornecedores, bem como os valores apresentados, conforme pesquisa de mercado. Assim, conclui-se que a pretensa contratação se encontra em consonância com os dispositivos legais.

Secretaria Municipal de Saúde, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 22 de abril de 2020.

Lidiane de Sá Curvina

Lidiane de Sá Curvina
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 0001015/2017